

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 561/2026
- Secretaria demandante: #SECD Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esportes e Turismo, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agropecuária e Abastecimento e Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.
- Responsável: Pedro Henrique Teixeira Martins

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Aquisição de materiais de higiene e limpeza (Cera Líquida, Creme Dental Infantil, Hipoclorito de Sódio e Sabonete Líquido), destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais participantes. Ressalta-se que esta contratação visa suprir itens que restaram fracassados no procedimento licitatório anterior (Pregão Eletrônico nº 004/2026 — Processo Administrativo nº 113/2026).

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo, indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☒ Sim ☐ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

- **Lei nº 11.445/2007:** Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.
- **Lei nº 12.305/2010:** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

- **Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA:** Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação (especialmente para os locais de entrega em unidades escolares).
- **Resolução RDC nº 275/2002 da ANVISA:** Dispõe sobre Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) para higiene e sanitização.

2.5. Justificativa da contratação

A presente contratação faz-se estritamente necessária para restabelecer os estoques de materiais de higiene e limpeza das Secretarias Municipais, cuja ausência compromete a salubridade dos prédios públicos, creches e postos de saúde. Diante do fracasso dos itens correspondentes no Pregão Eletrônico nº 004/2026 e constatada a impossibilidade jurídica de realizar a contratação direta por dispensa de licitação (uma vez que os preços correntes de mercado sofreram oscilações e não puderam ser mantidos idênticos aos do certame anterior, violando o requisito cumulativo do Art. 75, III, alínea 'a' da Lei nº 14.133/2021), a Administração Municipal promove esta nova licitação ampla para garantir a legalidade, a ampla competitividade e a obtenção de preços justos e compatíveis com a realidade atual de mercado.

2.6. Requisitos da contratação

- **Qualidade:** Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias da ANVISA.
- **Embalagem:** As embalagens devem ser resistentes, lacradas e íntegras, adequadas ao transporte e armazenamento, sem sinais de danos ou vazamentos.
- **Rotulagem:** Os produtos devem apresentar rotulagem clara, contendo composição, modo de uso, validade, lote, fabricante e CNPJ.
- **Validade:** Os produtos deverão apresentar, na data da entrega, prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, contado da data de fabricação até a data de vencimento. As informações deverão constar de forma legível nas embalagens e serão verificadas no recebimento. Produtos que não atendam a esse requisito serão recusados e deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para o Município, no prazo previsto neste Termo de Referência.
- **Sustentabilidade:** Os materiais não poderão conter substâncias proibidas ou restritas pelos órgãos reguladores ambientais e de segurança do trabalho.

2.7. Análise dos riscos da contratação

A contratação de materiais de limpeza envolve riscos operacionais, sanitários e de mercado. Dado que o certame anterior restou fracassado, os riscos abaixo foram detalhados para assegurar o sucesso desta contratação.

2.7.1. Haverá necessidade de mapa de riscos para o processo de contratação?

#NMAP

☒ Sim ☐ Não

FASE DO PROCESSO	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Seleção do Fornecedor	Ausência de propostas válidas	Média	Alto	Utilização de preços de referência atualizados pela Mediana (Mapa de Preços)	Setor de Compras	Reavaliação imediata das condições do mercado ou nova pesquisa direta.
Execução Contratual	Entrega de materiais em desacordo com as especificações (ex: concentração de cloro inferior ou sabonete sem registro ANVISA).	Baixa	Alto	Exigência de rótulos claros e comprovação de registro na ANVISA no ato da entrega.	Fiscal do Contrato	Recusa imediata do produto, solicitação de substituição e aplicação de penalidade.
Execução Contratual	Atraso na entrega dos materiais, comprometendo a higiene das unidades escolares e de saúde.	Média	Alto	Definição de cronograma de entregas parceladas conforme a necessidade das Secretarias.	Secretaria Requisitante	Notificação formal, aplicação de multas moratórias ou rescisão com convocação do segundo colocado.
Execução Contratual	Armazenamento inadequado nas unidades, causando desperdício ou vencimento precoce.	Baixa	Médio	Orientação aos servidores responsáveis quanto às normas de empilhamento e ventilação.	Gestor da Unidade	Remanejamento de estoque entre as secretarias participantes.

2.7.2. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

Não será adotada matriz formal de alocação de riscos, considerando que o objeto consiste na aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza de natureza comum, por Sistema de Registro de Preços, sem complexidade que justifique instrumento específico de repartição de riscos contratuais.

A contratação não se enquadra nas hipóteses de obrigatoriedade previstas no art. 22, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Os riscos identificados podem ser tratados pelas disposições relativas às obrigações das partes, à entrega e ao recebimento dos produtos, à fiscalização, às sanções e à alteração dos preços registrados.

Permanece a análise dos riscos da fase preparatória, destinada à definição das medidas de prevenção e contingência necessárias ao adequado planejamento e acompanhamento da contratação.

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

A solução consiste na aquisição de materiais de higiene e limpeza, novos e de primeira qualidade, para suprir os itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 004/2026, conforme as quantidades totais estimadas para as Secretarias Municipais participantes.

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade Total
------	---------------------	---------	------------------

1	Cera líquida incolor , indicada para proteção, conservação e brilho de pisos, formando camada protetora uniforme sem alterar a cor da superfície, galão 5L.	Galão 5L	855
2	Creme dental em gel infantil , sabor tutti-frutti, sem flúor, acondicionado em tubos plásticos de no mínimo 90g.	Tubo 90g	300
3	Hipoclorito de sódio 1% concentrado, solução aquosa.	Frasco 1L	45
4	Sabonete líquido , antisséptico/bactericida, concentrado para higienização das mãos, diluição de 1x11, sem perfume.	Galão 5L	2.328

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Início imediato a contar da assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Requisitantes, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento de cada solicitação formal (Ordem de Fornecimento)

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

As entregas deverão ser efetuadas nos seguintes endereços, conforme a secretaria solicitante:

- Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues, nº 34, Pirai do Sul – PR, CEP 84240-000.
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua XV de Novembro, 178, Pirai do Sul – PR, CEP 84240-000.
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua XV de Novembro, 178, Pirai do Sul – PR, CEP 84240-000.

- Secretaria Municipal de Saúde, Centro Administrativo Antônio Fanchin Filho, Rua XV de Novembro, nº 195, Pirai do Sul – PR, CEP 84240-000.
- Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, Rua XV de novembro, nº 373, Pirai do Sul – PR, CEP 84240-000.
- Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, Av. Santa Marcelina, s/n Ginásio de Esportes Samuel Milléo, Pirai do Sul – PR, CEP 84240-000.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ Sim ☐ Não

3.5.1. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☒ Sim ☐ Não

3.5.1.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

O contratado e o município deverão observar as diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e da Lei Estadual nº 20.607/2021 (Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Paraná), especialmente quanto à correta destinação das embalagens plásticas e resíduos químicos.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

- **Resultados pretendidos:** A contratação visa assegurar a manutenção contínua das condições de higiene, limpeza e salubridade nas unidades escolares e demais prédios municipais, garantindo a regularidade das atividades públicas e prevenindo riscos sanitários para alunos, servidores e usuários. Além disso, busca-se preservar o patrimônio público por meio da conservação adequada de pisos e instalações.
- **Como será atingido:** Os resultados serão alcançados por meio de um fornecimento parcelado, onde a execução será disparada conforme a demanda real das Secretarias através de Ordens de Fornecimento. A garantia da qualidade será feita mediante a conferência rigorosa no ato da entrega, verificando marca, especificações técnicas, integridade das embalagens e prazos de validade.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento continuado #FECO

Trata-se de materiais de consumo indispensáveis e de uso permanente para a manutenção da atividade administrativa.

Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades operacionais das Secretarias Municipais participantes, mediante a emissão prévia e formal de Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho.

A existência dos preços registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) implica compromisso de fornecimento pelo licitante vencedor, mas não obriga a Administração Municipal a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, ficando resguardado o direito de requisitar apenas os itens e quantidades estritamente necessários ao consumo administrativo e escolar.

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

#LPRC

Não se prevê prorrogação ordinária dos contratos decorrentes da ata neste procedimento. A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços observará o prazo e as condições estabelecidos no item 4.3.

4.3. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações decorrentes

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos para a Administração, mediante formalização antes do término de sua vigência, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 54 do Decreto Municipal nº 2.276/2023.

Os contratos decorrentes da ata terão vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, e deverão ser formalizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas a disponibilidade de créditos orçamentários e as disposições do art. 84, parágrafo único, e do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

A vigência dos contratos será própria e distinta da vigência da ata. A prorrogação da Ata de Registro de Preços não implicará prorrogação automática dos contratos dela decorrentes.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidores formalmente designados como fiscais do contrato, observando-se os princípios da legalidade e eficiência.

- **Rotina de Fiscalização:** Verificação física no ato da entrega (conferência de marca, especificações técnicas, integridade das embalagens e prazos de validade).
- **Principais pontos de controle:** Cumprimento rigoroso do prazo de entrega de 10 dias úteis, entrega integral dos quantitativos solicitados, atendimento às normas da ANVISA e observância às normas de descarte da Lei nº 12.305/2010.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

- Fornecer os produtos em perfeitas condições, conforme as especificações técnicas.
- Substituir ou repor, às suas expensas, materiais entregues com defeito ou em desconformidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

- Formalizar as requisições por meio de **Ordem de Fornecimento**.
- Indicar locais e quantitativos de entrega de forma clara.

- Efetuar o recebimento provisório e definitivo, atestando a conformidade dos produtos.
- Realizar o pagamento no prazo previsto em contrato.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	12 meses

Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.7. Matriz de riscos #MARC

Não se aplica, conforme justificativa constante do item 2.7.2 deste Termo de Referência.

5.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Será vedada a subcontratação na presente contratação, por se tratar de fornecimento de bens, nos termos do art. 169 do Decreto nº 2.276/2023, exceto quanto à contratação de serviços de frete ou transporte necessários à entrega dos materiais, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação (entrega dos produtos) e apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

IPCA (IBGE).

Adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) fundamenta-se no art. 25, § 7º e art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 185 do Decreto Municipal nº 2.276/2023. Por se tratar de aquisição de bens de consumo comum (materiais de higiene e limpeza), o IPCA configura-se como o indicador estatístico oficial mais adequado para retratar a real variação inflacionária e a perda do poder aquisitivo da moeda no mercado nacional, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro original da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes após o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.6. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato ou responsável designado, no momento da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as exigências contratuais

6.7. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, após a verificação minuciosa da qualidade, marca, prazos de validade e quantidades, mediante termo detalhado ou lista de verificação que ateste o atendimento de todas as obrigações.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☐ Sim ☒ Não

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☒ Sim ☐ Não

8.1. Rito de seleção

Pregão #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☒ Eletrônica

8.1.2. Local do certame: #LDCE

www.bll.org.br

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.3. Modo de disputa

Aberto #MDDI

Opta-se pela adoção do modo de disputa aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e do art. 117, inciso I e § 1º do Decreto Municipal nº 2.276/2023. A escolha

justifica-se pelo elevado potencial de competitividade identificado na fase preparatória, em razão da natureza comum dos materiais de limpeza e da ampla oferta de fornecedores no mercado.

O rito aberto permite a apresentação de lances públicos e sucessivos, garantindo visibilidade em tempo real aos participantes e estimulando a disputa direta de preços. Essa dinâmica otimiza a competitividade e possibilita a obtenção do menor valor unitário por item, maximizando a economicidade e o interesse público na seleção da proposta mais vantajosa.

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Licitação exclusiva para MPE #BMPE

Como a contratação é dividida por itens e nenhum dos valores estimados individualmente para os itens ultrapassa o limite legal de R\$ 80.000,00 estabelecido pelo Art. 48, I da LC nº 123/2006, o certame é de participação exclusiva para MPEs.

8.5.1. No caso de participação exclusiva de MPE, quais MPEs poderão participar?

Quaisquer MPEs #QMPE

8.5.2. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE #TMPE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Benefício para MPE
1	Cera líquida incolor , indicada para proteção, conservação e brilho de pisos, formando camada protetora uniforme, galão 5L.	GL	855	R\$ 32,80	R\$ 28.044,00	Exclusivo
2	Creme dental em gel infantil , sabor tutti-frutti, sem flúor, acondicionado em tubo plástico de no mínimo 90g.	UM	300	R\$ 13,10	R\$ 3.930,00	Exclusivo

3	Hipoclorito de sódio 1% concentrado, solução aquosa para desinfecção.	L	45	R\$ 7,91	R\$ 355,95	Exclusivo
4	Sabonete líquido, antisséptico/bactericida, concentrado para as mãos, diluição 1x11, sem perfume, galão 5L.	GL	2.328	R\$ 33,98	R\$ 79.105,44	Exclusivo
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 111.435,39	

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☒ Sim ☐ Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de objeto amplamente comercializado no mercado (bens comuns), não restringindo a competitividade nem comprometendo a oferta de propostas aptas a gerar o resultado mais vantajoso.

8.9. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	seis meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	seis meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	seis meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	seis meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☒ Sistema de Registro de Preços ☐ Contratação tradicional #CSRP

A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico (art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e art. 51 do Decreto Municipal nº 2.276/2023), fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e econômicos:

1. **Consumo Parcelado e Contínuo:** Os materiais possuem demanda permanente e imprevisível em seus quantitativos exatos mês a mês, tornando desvantajosa a compra convencional com entrega única e estocagem física massiva;

2. **Atendimento Multissetorial:** A contratação atende unificadamente a 7 (sete) Secretarias Municipais (Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Infraestrutura, Esportes e Agropecuária), gerando economia de escala e padronização dos insumos sanitários;
3. **Gestão Orçamentária Eficiente:** O Registro de Preços desobriga a imobilização prévia de recursos orçamentários integrais na fase de licitação, exigindo-se a indicação das dotações apenas no momento da emissão de cada Ordem de Fornecimento/Contrato (art. 53, parágrafo único do Decreto nº 2.276/2023);
4. **Prevenção de Desperdícios:** Evita a deterioração de insumos químicos por prazo de validade vencido em almoxarifados centrais, permitindo requisições fracionadas conforme a real necessidade das unidades demandantes.

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

As especificações técnicas detalhadas e os quantitativos estimados por Secretaria constam no Anexo I, parte integrante do presente processo, garantindo transparência, rastreabilidade dos dados e adequação à real demanda administrativa.

Periodicidade: entrega mensal e parcelada, considerando rotina contínua de limpeza, higienização e reposição de insumos.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual??

☐ Sim ☒ Não

9.3. Será dispensada a regra de comunicação da intenção de compra em 24h?

#CVQH

☐ Sim ☒ Não

9.4. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pirai do Sul	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

R\$ 111.435,39 (cento e onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

A estimativa foi calculada pela mediana dos preços válidos de cada item, conforme justificativa técnica e memória de cálculo constantes do Mapa de Preços. A metodologia foi escolhida em razão da dispersão dos valores coletados e de sua menor sensibilidade à magnitude dos preços extremos, preservando as referências consideradas compatíveis com o objeto após análise crítica. Nos itens em que foram mantidos, mediante justificativa individual, preços fora do intervalo de 30% em relação à média, a utilização da mediana observa o art. 111, § 1º, do Decreto Municipal nº 2.276/2023, sem prejuízo da fundamentação prevista no inciso IV do mesmo artigo.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

21 de agosto de 2026.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Red.	Despesa	Fonte
124	05.001.12.361.0012.2007.3.3.90.30.00.00	1107

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo		
Red.	Despesa	Fonte
294	08.001.27.243.0015.2050.3.3.90.30.00.00	1000

Secretaria Municipal de Administração		
Red.	Despesa	Fonte

39	03.001.04.122.0001.2.094.3.3.90.30.00.00	1000
----	--	------

Secretaria Municipal de Saúde		
Red.	Despesa	Fonte
195	06.001.10.301.0005.2026.3.3.90.30.00.00	1494

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Red.	Despesa	Fonte
373	11.002.08.244.0002.2183.3.3.90.30.00.00	945

Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento		
Red.	Despesa	Fonte
348	10.001.20.605.0036.2036.3.3.90.30.00.00	1000

Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Red.	Despesa	Fonte
234	07.001.26.782.0020.2031.3.3.90.30.00.00	1000

Pirai do Sul - PR, *21 de agosto de 2026.*

Anexo I – Especificação de quantidades por Secretaria

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD EDUCAÇÃO E CULTURA	QTD AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	QTD ESPORTES E TURISMO	QTD ADMINISTRAÇÃO	QTD SAÚDE	QTD ASSISTÊNCIA SOCIAL	QTD INFRAESTRUTURA	QTD TOTAL
20	Cera líquida incolor, indicada para proteção, conservação e brilho de pisos, formando camada protetora uniforme sem alterar a cor da superfície, de fácil aplicação e boa durabilidade, acondicionada em embalagem adequada e devidamente identificada.	Galão 5 litros	800	0	10	40	0	0	5	855
31	Creme dental, em gel, infantil, sabor tutti-frutti, sem flúor, acondicionado em tubos plásticos.	Embalagem com no mínimo 90g	300	0	0	0	0	0	0	300
63	Hipoclorito de sódio 1% concentrado	Frasco com 1 litro	0	0	0	0	45	0	0	45
114	Sabonete líquido, antisséptico/ bactericida, concentrado para higienização das mãos, diluição de 1x11, sem perfume, original de fábrica, val. e ficha téc., fabricante, indicações de uso e data de fabricação indicada no rótulo do produto.	Embalagem com 5 litros	2000	5	40	60	178	30	15	2328